

Lei 249/2006

EMENTA: Regulamenta a Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Iguaracy - PE e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de IGUARACY, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Iguaracy aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - A Verba de Representação do Presidente da Câmara Municipal de Iguaracy - PE, fica estabelecido um percentual de 100% (cem por cento) sobre o valor mensal de R\$ 1.819,70 (hum mil, oitocentos e dezenove reais e setenta centavos).

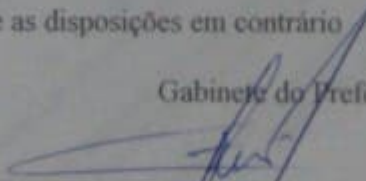
Art. 2º - A Verba de Representação instituída nesta Lei terá caráter indenizatório pelo exercício da Função de Chefe do Poder Legislativo, e será reajustado para mais ou para menos, conforme os índices de reajuste aplicados à remuneração do Vereador.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes e próprias do Poder Legislativo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2006.


FRANCISCO DE SOLES MONTEIRO
Prefeito

